**Lei n º 0358/55**

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TEODOLITO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL:

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir, independente de concorrência pública, um teodolito vasconcelos, nº 322 e implementos.

**Art. 2º** Para fazer face à autorização contida no art. 1º, fica aberto um crédito especial de Cr$ 31.331,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta e um cruzeiros).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 02 de agosto de 1955.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 31 de 07/08/1955